



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.977/18
PROCESSO Nº 44.228/18**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.977/18,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU
E A TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE
TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS
DE BAURU-SP.**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICÍPIO DE BAURU**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS** e a **TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP**, representada por seu representante legal, Sr. **JOSÉ ANTONIO JACOMELLI**, partes devidamente qualificadas nos autos do Processo em epígrafe, aqui simplesmente denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato 8.977/18, na forma e condições seguintes:

1. As partes resolvem, alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato, para fixar o preço unitário do passe de ônibus em R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e definir o valor total do contrato em R\$ 519.840,00 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), nos seguintes termos:

“4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R\$ 519.840,00 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	Unidade de Cartão de Passe de Ônibus para Transporte Circular Urbano (RECARGA)	136.800	R\$ 3,80	R\$ 519.840,00

2. As demais cláusulas do contrato 8.977, assinado em 08 de agosto de 2.018, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 25 de outubro de 2.018.

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ ANTONIO JACOMELLI
TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO DE PASSAGEIROS DE BURU-SP

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BURU-SP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.977/18

OBJETO: As partes resolvem, alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato, para fixar o preço unitário do passe de ônibus em R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e definir o valor total do contrato em R\$ 519.840,00 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), nos seguintes termos: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R\$ 519.840,00 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	Unidade de Cartão de Passe de Ônibus para Transporte Circular Urbano (RECARGA)	136.800	R\$ 3,80	R\$ 519.840,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 25 de outubro de 2.018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Roldão Antonio Puci Neto
Cargo: XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: José Eduardo Fogolin Passos
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 249.131.638-25 RG: 23.541.922-9
Data de Nascimento: 12/04/1975
Endereço Residencial completo: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201, Cep: 17.012-503
E-mail institucional: saude@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: josefogolin@bauru.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

PELA CONTRATADA:

Nome: José Antonio Jacomelli
Cargo: Representante Legal
CPF: 043.198.908-76 RG: 16.848.527-8
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial completo: _____
E-mail institucional: transurb@transurbbauru.com.br
E-mail pessoal: transurb@transurbbauru.com.br
Telefone(s): _____

CONTRATANTE

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
josefogolin@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

JOSÉ ANTONIO JACOMELLI
TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO DE PASSAGEIROS DE BURU-SP
transurb@transurbbauru.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BURU-SP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.977/18

OBJETO: As partes resolvem, alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato, para fixar o preço unitário do passe de ônibus em R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e definir o valor total do contrato em R\$ 519.840,00 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), nos seguintes termos: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R\$ 519.840,00 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal da Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	Unidade de Cartão de Passe de Ônibus para Transporte Circular Urbano (RECARGA)	136.800	R\$ 3,80	R\$ 519.840,00

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RG Nº: 23.541.922-9

CPF: 249.131.638-25

DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1.975

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201

CEP: 17.012-503

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Gerson França, nº 7-49

E-MAIL: saude@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: josefogolin@bauru.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Gerson França, nº 7-49

TELEFONE E FAX: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

E-MAIL: josefogolin@bauru.sp.gov.br